



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br



Memorando 002/2021

Cruzeta/RN, em 08 de janeiro de 2021.


DO: Setor Administrativo

**AO: Excelentíssimo Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cruzeta/RN
Senhor Itan Lobo de Medeiros**

Senhor Presidente,

Solicitamos de Vossa Senhoria a autorização para contratação de empresa especializada no fornecimento de INTERNET (pacote com 100 megabytes), para a Câmara Municipal de Cruzeta/RN.

Atenciosamente,


Mauricéa Monteiro de Medeiros Almeida
Secretaria Administrativa



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Cruzeta/RN, em 08 de janeiro de 2021.

ENCAMINHAMENTO:

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de INTERNET (pacote com 100 megabytes), para a Câmara Municipal de Cruzeta/RN.

INTERESSADO: Secretaria Administrativa

Encaminhem-se ao setor administrativo para que seja feita pesquisa mercadológica, para o fornecimento de INTERNET, atendendo as necessidades desta Câmara Municipal.

Atenciosamente,


Itan Lobo de Medeiros
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br



Cruzeta/RN, em 08 de janeiro de 2020.

DA: Secretaria Administrativa

AO: Excelentíssimo Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cruzeta/RN,
Senhor, *Itan Lobo de Medeiros*

Senhor Presidente,

Venho através deste, encaminhar TERMO DE REFERÊNCIA objetivando a contratação de empresa para fornecimento de INTERNET, destinadas a Câmara Municipal de Cruzeta/RN.

Atenciosamente,

Mauricéa Monteiro de Medeiros Almeida
Secretaria



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO:

1.1 - Contratação de empresa especializada no fornecimento de INTERNET (pacote com 100 megabytes), para a Câmara Municipal de Cruzeta/RN.

2- JUSTIFICATIVA:

2.1 – A contratação dos serviços de INTERNET, justifica-se pela necessidade de atender aos serviços diários desta Câmara Municipal.

2.2 - Por ser aquisição de pequeno valor, a contratação enquadra-se nas condições de Dispensa de Licitação conforme determina a lei 8.666/93, inciso II do artigo 24.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO DE INTERNET E QUANTITATIVOS:

3.1 - As especificações, os preços e os quantitativos a serem adquiridos são:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	MÊS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Pacote de INTERNET de 100 megabytes	01	11	84,00	924,00
TOTAL					924,00

3.2 - O valor total para o fornecimento de INTERNET é de R\$ 924,00 (NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS) e foi obtido através de pesquisa de preço anexa a este termo de referência.

3.3 - Os preços estão de acordo com os praticados no mercado.

4- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 - São obrigações do CONTRATANTE:

4.1.1 - Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do serviço;

4.1.2 - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa prestar o serviço, dentro das condições pactuadas;

4.1.3 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades no fornecimento do serviço, fixando o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para sua correção;

4.1.4 - Estando o fornecimento do serviço de acordo com o solicitado e a devida nota fiscal/fatura atestada, a contratante efetuará o pagamento nas condições acordadas;

5- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - São obrigações da CONTRATADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

- 5.1.1 - Fornecer o serviço conforme as especificações constantes neste termo de referência;
- 5.1.2 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar qualquer serviço a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;
- 5.1.3 - Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;
- 5.1.4 - Pagar regulamente os impostos, taxas e demais contribuições e tributos decorrentes da execução do objeto do instrumento contratual a ser posteriormente firmado;
- 5.1.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrente do objeto a ser contratado;
- 5.2 - Por força do § 2º, do art. 32, da Lei 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

Cruzeta/RN, 08 de janeiro de 2021.

Mauricéa Monteiro de Medeiros Almeida
Secretaria

Considerando a necessidade do fornecimento dos serviços em INTERNET em face das justificativas apresentadas, manifesto-me de acordo com o presente documento.

Itan Lobo de Medeiros
Presidente